

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 24/2024

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 02/07/2024

PROMOTOR DE JUSTIÇA: GLADEMIR GONÇALVES DE FRANÇA FILHO

() TITULAR (X) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE LAGARTO

DISTRITO(S):

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	24/07/2023
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	Desde 01/08/2023, com interrupção apenas no período de 07/06/2024 a 12/06/2024
1.3 Atribuições	Judiciais: Antes da implementação do MPJud: processos criminais com numeração par, em trâmite na Vara Criminal de Lagarto. Após a implementação do MPJud: processos criminais distribuídos a 2 ^a Promotoria Criminal de Lagarto/SE. Extrajudiciais: Adolescentes em conflito com a Lei – Ato Infracional.
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (x)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (x) Não () Em que unidade? Qual o período/dias da semana? 1) 1 ^a Promotoria Criminal de Lagarto 2) Promotoria Especial de Lagarto 3) Designações Especiais para realização de sessões do júri 4) Realização de Correição Ordinária na Promotoria de Riachão do Dantas em 27/03/2024 Qual o período/dias da semana? 1) desde 13/03/2024 2) de 08/01/2024 a 27/01/2024 3) 22/02/2024 (Malhador), 21/03/2024 (1 ^a Promotoria da Barra dos Coqueiros), 17/04/2024 (Carmópolis), 27/05/2024 (1 ^a Promotoria do Júri de Aracaju/SE)
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	Sim (x) Qual? ADSON ALBERTO CARDOSO DE CARVALHO Especificar: no período de 01 a 28/04/2024 e de 02 a 31/05/2024 Não ()

1.7 Reside na Unidade de lotação	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
1.8 Endereço Residencial	Módulo residencial do Fórum de Lagarto/SE
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim (<input type="checkbox"/>) Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (<input checked="" type="checkbox"/>)
1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça	Segunda às quintas-feiras, ou, terça às quintas-feiras.
1.10 Exerce o Magistério	Sim (<input type="checkbox"/>) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (<input checked="" type="checkbox"/>)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: não houve Período de outros afastamentos do último ano: não houve

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: Nayra Moura Santos Cargo: Analista do MP (efetivo) Nome: Marcos Celio Oliveira dos Santos Cargo: Técnico Administrativo (efetivo) Nome: Fellype Andrade Fraga Cargo: Estagiário Nome: Adelaine Nicolau Peixoto Cargo: Assessora (comissionada)
2.2 A estrutura de apoio é	(<input type="checkbox"/>) Satisfatória (<input checked="" type="checkbox"/>) Insuficiente Observações: considerando a alta demanda de processos judiciais e de audiências, aliada às mudanças decorrentes do Pacote Anticrime e a implementação do SEEU, há necessidade de aumento do corpo de servidores, objetivando dar maior celeridade aos trabalhos. Entretanto, considero como satisfatória após a chegada da servidora Adelaine Nicolau Peixoto, que chegou recentemente nesta Unidade Ministerial.
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Observações: A Promotoria não tem gabinete próprio.
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	Segunda a sexta-feira de 08:00h às 14:00h.
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.	Segunda a sexta-feira de 08:00h às 14:00h.
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(<input checked="" type="checkbox"/>) telefone (<input type="checkbox"/>) e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	03
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)

2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Atualmente de terça a quinta-feira. Houve períodos em que as audiências ocorreram de segunda a sexta. As segundas-feiras são celebradas no Gabinete Ministerial Acordos de Não Persecução Penal.
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(<input checked="" type="checkbox"/>) Quando do recebimento dos autos para manifestação (<input type="checkbox"/>) Outra forma de controle. Qual? Também através de provocação de instâncias superiores (PGJ, CGMP, CNMP) ou das partes interessadas.
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(<input checked="" type="checkbox"/>) Ofícios recebidos. (<input checked="" type="checkbox"/>) Ofícios expedidos. (<input type="checkbox"/>) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério P?blico, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (<input checked="" type="checkbox"/>) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (<input checked="" type="checkbox"/>) Controle de atendimento ao público. (<input type="checkbox"/>) TAC's homologados. (<input type="checkbox"/>) Guias do Sistema Arquimedes. (<input checked="" type="checkbox"/>) Autos de Prisão em Flagrante. (<input checked="" type="checkbox"/>) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. (<input type="checkbox"/>) Eleitoral. (<input checked="" type="checkbox"/>) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP (<input type="checkbox"/>) Visitas a Delegacias (<input checked="" type="checkbox"/>) CITT (<input type="checkbox"/>) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos (<input type="checkbox"/>) Visitas a Presídios (<input type="checkbox"/>) Visitas a unidades socioeducativas (<input checked="" type="checkbox"/>) Outros. Especificar: visita ao CREAS municipal (unidade executora do programa municipal de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto (Resolução nº 204/2019 CNMP)
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(<input checked="" type="checkbox"/>) quantidade de computadores (<input checked="" type="checkbox"/>) quantidade de impressoras (<input checked="" type="checkbox"/>) quantidade de scanners (outros equipamentos. Especificar: _____
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROEJ: Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) MPJUD: Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) SEEU: Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) SCP (TJSE): Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) CITT: Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) IDEPOL: Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não

as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sem atribuição criminal específica

2.18 Observações da Corregedoria-Geral

No formulário de Correição Ordinária, o Promotor de Justiça substituto registrou a insuficiência da estrutura de apoio, tendo em vista a alta demanda processual, bem como a inadequação das instalações da Unidade, tendo em vista que a Promotoria de Justiça não possui gabinete próprio.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral, para decidir sobre lotação de servidores e reformas prediais, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
Existe Defensor P\xfablico na Comarca	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
Existe Delegado de Pol\x96cia na Comarca	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
Como é feito o atendimento de dilig\xeancias pela Autoridade Policial	(<input type="checkbox"/>) Satisfatório (<input checked="" type="checkbox"/>) Insatisfatório Observações: Tem sido necessária reiteração de expedientes requisitando dilig\xeancias.
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com	Quantidade de processos com	Quantidade de processos em trâmite na Vara

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

	carga/vistas ao MP	carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	
Vara Criminal da Comarca de Lagarto	74*	10*	3783* (1298 no SEEU + 2485 no SCPV)

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Vara Criminal da Comarca de Lagarto	133*	71*	15*

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias	
Vara Criminal da Comarca de Lagarto	24*	10*	

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias

Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
202455000376**	04/04/2024	07/06/2024 (Tramitação Direta – Intimação à delegacia, requisitando realização de dilig?cia)
202455000545**	29/05/2024	10/06/2024 (Tramitação Direta – Intimação à delegacia, requisitando realização de dilig?cia)

*Observação: como até a data da correição, havia apenas uma Vara Criminal na Comarca de Lagarto, o sistema SCPV não separava os processos por Promotoria de Justiça, razão pela qual, ao expedi a certidão cartorária, do Diretor de Secretaria considerou as duas Promotorias Criminais como uma única.

** Só foram listados na tabela 04 os processos que estão com remessa à 2^a Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto

TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)			
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	3303	3328	277,33

TABELA 06 (Relatório Gerencial do MPJUD)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	242
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	17
2 – Alegações Finais - Memoriais (920202)	112
3 – Ciência (920134)	1405
4 – Manifestação (920198)	2291
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	13
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	77
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	02
7 – Arquivamento Com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	
7.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	61
7.2 – Decadência (920104, 920097)	01
7.3 – Desconhecimento do Autor (920101, 920094)	08
7.4 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	14
7.5 - Morte do Agente (920483, 920484)	04
7.6 – Prescrição (920103, 920096)	02
7.7 - Retratação da Lei Maria da Penha (920105, 920098)	02
8 – Audiências Judiciais (920062)	478
8.1 – Alegações Finais Orais (920201)	163
8.2 – Arquivamento de Inquérito Policial - Retratação da Lei Maria da Penha (920105)	05
8.3 – Denúncia Oral (920196)	01
8.4 – Manifestação Oral (920198)	169
8.5 – Proposta de Suspensão Condicional do Processo (920125)	01
8.6 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	13

8.7 – Proposta de Transação Penal (920124)	01
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	16
10 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	34
11 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	106
12 – Outros	298
TOTAL	5536

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

() SIM. Especificar: Ações Penais com réus presos, processos do rito do júri e processos envolvendo violência doméstica, idosos e adolescentes infratores.

() NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: Inquéritos Policiais e Ações Penais envolvendo as situações mencionadas são tratados antes dos demais casos, não seguindo a ordem cronológica de chegada à Promotoria.

() Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

() SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

() NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério P\xfablico de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
Direitos Humanos	-	-
Educação	-	-
Infância e Adolescência	-	-
Meio Ambiente	-	-
Mulher	-	-
Rio São Francisco	-	-
Saúde	-	-
Segurança Pública	-	-
Terceiro Setor	-	-

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prest\xf9gio aos direitos fundamentais, e o n\xfamero de benefici\xe1rios da atua\xe7\xf5n institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

SIM. Especificar por área de atribuição:

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.6) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

SIM. Especificar:

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.7) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

() SIM

() NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta:

() SIM. Especificar:

() NÃO

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

O Promotor de Justiça informou que possui linha de ação prioritária na Promotoria de Justiça consistente nas “*Ações Penais com réus presos, processos do rito do júri e processos envolvendo violência doméstica, idosos e adolescentes infratores*”. Contudo, não há regulamentação em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária.

Dr. Glademir Gonçalves de França Filho registrou como reflexo da atuação prioritária “*Inquéritos Policiais e Ações Penais envolvendo as situações mencionadas são tratados antes dos demais casos, não seguindo a ordem cronológica de chegada à Promotoria*”.

O Promotor de Justiça informou que não há na Promotoria de Justiça projetos, iniciativas, ações ou metas, destinados ao alcance das prioridades escolhidas.

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério Público, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, a **Corregedoria Geral** orienta que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	202055001244 202155000786 202455000244 202055000630 202455000492 202455000369	– Ação Penal – Apelação – Razões – Tribunal do Júri – Absolvição; – Ação Penal – Alegações Finais – Pronúncia; – Ação Penal – Denúncia – crime de estupro de vulnerável e feminicídio; – Ação Penal – Apelação – Razões – crime de lesão corporal gravíssima; – Representação por ato infracional – atos infracionais análogos aos delitos de roubo majorado pelo concurso de agentes e emprego de arma de fogo e associação criminosa na forma majorada; – Ação Penal – Apelação – Contrarrazões – artigos 33, <i>caput</i> , e 35, ambos da Lei nº 11.343/2006.

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor de Justiça constam do Anexo 4.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	SEM ATRIBUIÇÃO
Municípios de abrangência	-
Início da designação	/ /
Fim da designação	/ /

Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	-
---	---

Local	ESTAT\xcdSTICA ELEITORAL (SEM ATRIBUI\xcaO)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	-	-	-	-

5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

Não houve atuação eleitoral do membro correicionado.

6) ATUAÇÃO EXRAJUDICIAL

Não exerce atribuição extrajudicial

Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Controle externo da atividade policial.

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	03	0	0	0	0
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2021)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTAT\xcdSTICA EXRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

EXRAJUDICIAL – ESTAT\xcdSTICA DO PROMOTOR **(Período: 01 ano antes da correição)**

Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
700	0	0	0	0	31	0	0

EXRAJUDICIAL – ESTAT\xcdSTICA DA PROMOTORIA - PROVID\xcdNCIAS DECORRENTES **(Período: 01 ano antes da correição)**

Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	0	0	0	0	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento – Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
84	0	0	0	01	41	0	0	0

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano	
Número da ACP	Objeto da ACP
-	-

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (anexar cópias)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
-	-

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 08)	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
202455000377	Crimes do Sistema Nacional de Armas (Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido)
202355001239	Crimes de Trânsito (Embriaguez ao volante)
202355000137	Crimes contra a Incolumidade Pública (Infração de medida sanitária preventiva)
202455000199	Crimes do Sistema Nacional de Armas (Posse irregular de arma de fogo de uso permitido)
202355001063	Crimes de Trânsito (Embriaguez ao volante)
	Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral

Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
202355001085	(Desacato) Contravenções Penais (Perturbação do trabalho ou do sossego alheios)

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

6.7.1) Atuação Resolutiva.

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

Resposta: vulnerabilidade socioeconômica e tráfico de drogas.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

SIM. Especificar: adolescentes em conflito com a lei.

NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

SIM

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: procedimentos investigatórios e ações penais envolvendo as situações mencionadas são tratados antes dos demais casos, não seguindo a ordem cronológica de chegada à Unidade Ministerial.

Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

Resposta:

SIM. Especificar por área de atribuição:

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correacionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

Resposta:

SIM. Especificar:

NÃO

Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

Resposta:

() SIM. Especificar:

() NÃO

() Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

Resposta:

() SIM. Especificar:

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXRAJUDICIAL

Com efeito, durante a Correição Ordinária, a equipe pautou os trabalhos na observância das diretrizes elencadas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que visa modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: *a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.*

Por seu turno, esmerando-se nas regras que consolidam a tramitação da notícia de fato, do procedimento preparatório do inquérito civil, do inquérito civil e do procedimento administrativo, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe (Resolução nº 008/2015 – CPJ), a equipe de Correição analisou, por amostragem, 02 (duas)



Notícia de Fato, em tramitação (PROEJ nº 100.24.01.0031 e 100.24.01.0029), constante na **Tabela 01.**

A **Tabela 02** apresenta as Notícias de Fato, com arquivamento sumário, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto. No período de 20/06/2023 a 20/06/2024, o Promotor de Justiça Substituto Glademir Gonçalves de França Filho promoveu o arquivamento sumário de 41 (quarenta e uma) Notícias de Fato. A análise correicional concentrou-se em verificar a fundamentação da decisão de arquivamento e as providências seguintes (notificação dos interessados), de 04 (quatro) notícias de fato escolhidas por amostragem, são elas: 100.23.01.0039, 100.24.01.0006, 100.24.01.0021 e 100.24.01.0028.

TABELA 01

PROJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
Notícia de Fato nº 100.24.01.0031 (Registrado em 03/06/2024) Objeto: Apurar possíveis delitos de Falsificação de hoje, à DERPOL de Lagarto, por meio de e-mail, o Ofício nº 44/2024-2ªPJCRIMLAG, conforme adiante se documento particular e de Estelionato, noticiados na dúvida, bem como foi enviado o Ofício nº 45/2024- 2ªPJCRIMLAG à 2ª Promotoria de Justiça de Lagarto, via Manifestação nº 0049587, registrada na Ouvidoria do MPSE Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Adolescentes em conflito com a lei ato infracional Assunto: 3532 DIREITO PENAL > Crimes contra a Fé Pública > Falsificação de documento particular 3431 DIREITO PENAL > Crimes contra o Patrimônio > Estelionato	<p>1) 03/06/2024 Registro da Notícia de Fato.</p> <p>2) 04/06/2024 Certidão registrando nos autos que, em cumprimento ao despacho retro, foi enviado, na data de GED nº 20.27.0009.0000044/2024-67. Além disso, foi enviado o Ofício nº 42/2024-2ªPJCRIMLAG à Ouvidoria do MPSE, via GED nº 20.27.0009.0000043/2024-94. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)</p> <p>Expedição dos Ofícios nºs 42/2024, 44/2024 e 45/2024, respectivamente, à Ouvidoria do MPSE, ao Delegado de Polícia Civil responsável pela 3ª Divisão da DERPOL de Lagarto/SE e à 2ª Promotoria de Justiça de Lagarto. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)</p> <p>Juntada do Comprovante de envio do Ofício nº 44/2024, por e-mail.</p> <p>3) 25/06/2024 Certidão registrando nos autos que, até a presente data, não houve resposta por parte da autoridade policial quanto ao requisitado por meio do Ofício nº 44/2024 – 2ªPJCRIMLAG (p. 12).</p> <p>Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 44/2024. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)</p> <p>4) 26/06/2024 Expedição do Ofício nº 73/2024 ao Delegado de Polícia Civil responsável pela 1ª e 2ª Divisão da DERPOL de Lagarto/SE, requisitando informações acerca do número do inquérito policial instaurado para apuração dos delitos informados na Manifestação nº 0049587. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)</p>
Notícia de Fato nº 100.24.01.0029 (Registrado em 17/05/2024) Objeto: Considerando a inspeção realizada no CREAS de Lagarto para fiscalização do serviço de acompanhamento de medidas socioeducativas em meio aberto, em atendimento ao teor da Resolução 204/2019-CNMP, em que foram constatadas irregularidades registradas no Relatório Multiprofissional da Divisão de Perícia Social do MPSE, somadas àquelas verificadas pelo Promotor de Justiça com atuação no território. Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Adolescentes em conflito com a lei	<p>1) 17/05/2024 Registro da Notícia de Fato.</p> <p>Juntada do Relatório Multiprofissional referente à visita técnica ao CREAS.</p> <p>2) 20/05/2024 Expedição dos Ofícios nºs 30/2024, 31/2024 e 32/2024, respectivamente, à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, ao CREAS e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)</p> <p>3) 04/06/2024 Juntada do Ofício CMDCA nº 023/2024, de lavra do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LAGARTO.</p> <p>4) 17/06/2024 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de expedição de novo Ofício ao CREAS, bem como à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Procuradoria-Geral do Município, solicitando resposta quanto às providências requeridas por meio dos expedientes de fls. 612 e 63. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)</p> <p>5) 18/06/2024 Expedição dos Ofícios nºs 66/2024, 67/2024 e 68/2024, respectivamente, ao CREAS, à</p>

ato infracional Assunto: 15197 DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Inspeção em Acolhimento Institucional	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e à Procuradoria-Geral do Município. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)
	6) 25/06/2024 Juntada aos autos do Ofício nº 207/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho – SEDEST, em resposta aos Ofícios nº 30 e 67/2024-PJCRIMLAG, acompanhado do “Projeto Político Pedagógico Medidas Socioeducativas em meio aberto” e do Regimento Interno do CREAS.

TABELA 02 – NOTÍCIAS DE FATO COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO		
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE LAGARTO – PERÍODO DE 20/06/2023 a 20/06/2024		
PROJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 100.23.01.0039	Registro de ANPP – 202255000966	<p>Trata-se de Notícia de Fato foi registrada para fins de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal a DIRSON BISPO DOS SANTOS, investigado no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 3266/2023 (autos judiciais nº 202255000966), pela prática do crime previsto no art. 303, §1º, c/c art. 302, §1º, inciso III, ambos da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).</p> <p>No dia 05/12/2023, foi realizada audiência extrajudicial para a propositura e celebração do ANPP, oportunidade na qual foi colhida, de forma espontânea, a confissão circunstanciada do investigado DIRSON BISPO DOS SANTOS, o qual, durante o ato, esteve acompanhado do Defensor Público DR. GEORGE SANTOS PEREIRA, consoante termo do acordo acostado aos autos.</p> <p>Ato contínuo, foi apresentado, pelo Promotor de Justiça, Dr. GLADEMIR GONÇALVES DE FRANÇA FILHO, os termos e condições do acordo, tendo o investigado e o aludido Defensor Público anuído integralmente com os termos propostos. O Termo de Acordo de Não Persecução Penal foi juntado aos autos judiciais nº 202255000966 para fins de homologação, conforme documentação acostada aos autos.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário da Notícia de Fato, considerando que o objeto da presente Notícia de Fato se encontra exaurido.</p>
Notícia de Fato nº 100.24.01.0006	Registro de ANPP – 202455000031	<p>Trata-se de Notícia de Fato foi registrada para fins de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal a GIVANILSON NASCIMENTO DA CRUZ, investigado no Inquérito Policial nº 808/2023 (autos judiciais nº 202455000031), pela prática do crime previsto no art. 306, §1º, inc. I, da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).</p> <p>No dia 09/02/2024, foi realizada audiência extrajudicial para a propositura de ANPP, oportunidade na qual foi colhida, de forma espontânea, a confissão circunstanciada do</p>

			<p>investigado, o qual, durante o ato, esteve acompanhado do Defensor Publico DR. GEORGE SANTOS PEREIRA, consoante termo de acordo acostado aos autos.</p> <p>Ato contínuo, foi apresentado, pelo Promotor de Justiça Substituto Dr. GLADEMIR GONÇALVES DE FRANÇA FILHO, os termos e condições do acordo, tendo o investigado e o aludido Defensor Público anuído integralmente com os termos propostos.</p> <p>O Termo de Acordo de Não Persecução Penal foi juntado aos autos judiciais nº 20245500031 para fins de homologação, conforme documentação acostada aos autos.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário da Notícia de Fato, considerando que o objeto da presente Notícia de Fato se encontra exaurido.</p>
Notícia de Fato nº 100.24.01.0021	Registro de ANPP 202455000335	-	<p>Trata-se de Notícia de Fato foi registrada para fins de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal a LINDOMAR VIEIRA RODRIGUES, conhecido como "Domar", investigado no inquérito policial nº 852/2024, autos nº 202455000335, pela prática do crime previsto no art. 155, §1º, do Código Penal.</p> <p>No dia 08/04/2024, foi realizada audiência extrajudicial para a propositura e eventual celebração do ANPP, tendo o investigado Lindomar sido devidamente orientado a respeito do Acordo de Não Persecução Penal de que trata o artigo 28-A do Código de Processo Penal pelo Defensor Público desta Comarca, Dr. GEORGE SANTOS PEREIRA, que o acompanhou na oportunidade, bem como sobre a necessidade de confissão formal e circunstanciada.</p> <p>Ato contínuo, foi apresentado pelo Promotor de Justiça, Dr. GLADEMIR GONÇALVES DE FRANÇA FILHO, os termos e condições do acordo, tendo o investigado recusado expressamente a proposta, saindo ciente da Promotoria de que sua recusa implicaria em oferecimento de denúncia, impossibilitando também nova proposta em juízo.</p> <p>O Termo de Recusa do Acordo de Não Persecução Penal foi juntado, no dia 10/04/2024, aos autos judiciais nº 202455000335, anexo à denúncia.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário da Notícia de Fato, considerando que o objeto da presente Notícia de Fato se encontra exaurido.</p>
Notícia de Fato nº 100.24.01.0028	Registro de ANPP 202455000377	-	<p>Trata-se de Notícia de Fato foi registrada para fins de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal a JOSIELY DA SILVA NETO, investigada no Inquérito Policial nº 4054/2024 (autos judiciais nº 202455000377), pela prática do crime previsto no art. 14 da Lei nº 10.826/2003.</p> <p>No dia 19/06/2024, foi realizada audiência extrajudicial para a propositura e celebração do ANPP, oportunidade na qual foi colhida, de forma espontânea, a confissão circunstanciada da investigada JOSIELY DA SILVA NETO, a qual, durante o ato, esteve acompanhada do</p>

advogado Dr. ALISSON DIEGO DA SILVA (OAB/SE nº 13.537), consoante termo do acordo acostado aos autos.

Ato contínuo, foi apresentado, pelo Promotor de Justiça, Dr. GLADEMIR GONÇALVES DE FRANÇA FILHO, os termos e condições do acordo, tendo a investigada e o aludido causídico anuído integralmente com os termos propostos.

O Termo de Acordo de Não Persecução Penal foi juntado aos autos judiciais nº 202455000377 para fins de homologação, conforme documentação acostada aos autos.

Assim, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário da Notícia de Fato, considerando que o objeto da presente Notícia de Fato se encontra exaurido.

A Corregedoria Geral verificou a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento na 2^a Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral			X

7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da 2^a Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto estavam sendo devidamente alimentados.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS (X) Sim () Não (Especificiar)

O Promotor de Justiça prestou a seguinte informação:

Realizei visita ao CRAM da cidade de Lagarto/SE em 10/01/2024.

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Pùblico ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Pùblico, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta: Além dos cursos realizados pela Escola Superior do Ministério Pùblico do Estado de Sergipe, participei do curso “O Tribuno Imbatível – com a Palavra o Ministério Pùblico”, realizado no Hotel Radisson Oscar Freire em São Paulo/SP, nos dias 07/06/2024 e 08/06/2024, ministrado pelo professor e Procurador de Justiça do Estado de São Paulo, Dr. Edilson Mougenot Bonfim.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:² Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério Pùblico?	(x) Sim () Não Especificar: visando a prevenção de delitos, o presente Promotor de Justiça realizou visita à Escola Municipal Adelina Maria, localizada no Centro de Lagarto/SE, no dia 24/04/2024, ocasião em que ministrou palestra, no período noturno, sobre a prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.
10.2 Realização periódica de audiências públicas³	() Sim (x) Não Especificar:
Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?	() Sim (x) Não Especificar:
Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com	(x) Sim () Não Especificar: diálogo permanente com as Autoridades Policiais que atuam no município e com o Comando do 7º Batalhão de Polícia Militar, além da Polícia Federal, objetivando atuação coordenada e eficiente.

2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

órg?os externos ao Ministério P?blico?		
10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁴	() Sim (x) Não	Especificar:
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	() Sim (x) Não	Especificar:
10.5 Fiscaliza?o do cumprimento das senten?as de proced?ncia proferidas em a?oes promovidas pelo MP	(x) Sim () Não	Especificar: Acompanhamento das execu?es penais junto sistema SEEU
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolu?o 118 do CNMP: prioriza?o da resolu?o consensual das demandas	(x) Sim () Não	Especificar: celebra?o de ANPPs
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercuss?o social no ?ltimo ano	(x) Sim () Não	Especificar: A?oes Penais de Compet?ncia do J?ri com repercuss?o social, especialmente em casos de feminic?dio; Atua?o em a?o penal envolvendo associa?o criminosa destinada ao tr?fico de entorpecentes com elevado n?mero de membros.

10.8 Autoavalia?o do membro da efetividade de sua atua?o judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atua?o judicial?

Resposta: positiva, uma vez que, considerando a atribui?o criminal, tem-se buscado a efetividade nas a?oes penais, assegurando ? sociedade a resposta adequada, ?l?m de di?alos constantes com as Autoridades Policiais que atuam no m?nicipio e com o Comando do 7º Batalh?o de Pol?cia Militar, objetivando atua?o coordenada e eficiente.

Outrossim, diante da macrocriminalidade organizada na cidade de Lagarto/SE, sobretudo na lavagem de dinheiro do tr?fico de drogas, este Membro Ministerial tem buscado o aux?lio da Pol?cia Federal, atrav?s das equipes dos Delegados Renato Beni e Daniel Horta.

Al?m disso, visando a preven?o de delitos, o presente Promotor de Justi?a realizou visita ? Escola Municipal Adelina Maria, localizada no Centro de Lagarto/SE, no dia 24/04/2024, ocasi?o em que ministrou palestra, no per?odo noturno, sobre a preven?o e combate ? viol?ncia dom?stica e familiar contra a mulher.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atua?o extrajudicial na prote?o dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta:

- 4 Exerc?o da fun?o extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento cient?fico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.
- 5 Uso de recomenda?o dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representa?o dirigida ao Procurador-Geral de Justi?a ou ao Procurador Geral da Rep?blica, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

(x) Prejudicado

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta:

() SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

() NÃO

(x) Não sabe informar

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	() Sim (x) Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.	
11.4) Observações gerais/Justificativa	
-	

12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º, sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive, no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com

os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação, por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos Membros e Servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

O Plano Geral Estratégico do Ministério Público de Sergipe, estabelece, na área de Segurança Pública e promoção dos grupos vulneráveis, um conjunto de ações para efetivação das políticas públicas na temática e a melhoria da atuação ministerial e consequente resposta à sociedade. Dos objetivos e ações estabelecidas, relacionam-se com as atribuições da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto, o fortalecimento das redes de atendimento a grupos vulneráveis junto aos órgãos públicos (Objetivo 2) com indicadores específicos sobre os processos relacionados a apuração de ato infracional e a resolutividade na atuação judicial e extrajudicial para promoção dos direitos dos grupos vulneráveis.

Diante do exposto, no item referente à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.5, 10.6, e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, a **Corregedoria Geral orienta** que o membro do Ministério Público avalie, respeitada a independência funcional, as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça.

13) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS:

O Promotor de Justiça registrou:

A 1^a e a 2^a Promotorias Criminais de Lagarto/SE, até a presente data, atuam perante a mesma vara, a Vara Criminal de Lagarto/SE. Assim, como são duas Promotorias de Justiça com atuação na mesma vara, os Promotores de Justiça em atuação nas mencionadas Unidades Ministeriais realizam audiências judiciais referentes a processos de atribuição das duas Promotorias Criminais. Entretanto, no tocante às manifestações processuais no MPJUD, cada Promotor de Justiça fica responsável pelos processos da sua Unidade Ministerial.

O Sistema de Execução Unificado (SEEU) não distingue as Promotorias Criminais, de modo que, como se trata de um módulo único, tendo o presente Promotor de Justiça, no período de 01/08/2023 a 25/01/2024, ajustado com a Promotora de Justiça Dra. Luciana Duarte Sobral, quando a mesma era titular da 1^a Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto/SE, bem como, a partir de 13/03/2024, atuado de forma exclusiva no referido sistema, como uma forma de suprir a atuação extrajudicial da 2^a Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto/SE que é inferior à da 1^a Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto/SE.

Durante o período de 01/08/2023 a 25/06/2024, este Promotor de Justiça substituto também realizou atendimentos informais rápidos, a exemplo de advogados durante as audiências judiciais, bem como vítimas e familiares das vítimas antes das sessões do júri. Esses atendimentos não costumam ser registrados, pois, são realizados fora das dependências do Ministério Público, mas sim, na sala de audiência e no auditório do júri.

O relacionamento com os Policiais, o Defensor Público e com os Advogados em atuação na Vara Criminal é ótimo.

Em relação ao relacionamento com a Juíza titular da Vara Criminal de Lagarto/SE, de uma forma geral, é bom, entretanto, há divergências na forma de trabalho, uma vez que a Juíza costumava designar pautas de audiências longas, em um intervalo médio de 15 a 30 minutos por audiência. Além disso, na imensa maioria dos dias, as audiências se iniciam com mais de meia hora de atraso. Como consequência, havia um considerável índice de remarcações e atrasos nas audiências, levando a insatisfação das partes. Em suas justificativas, muitas vezes a Juíza alega a advogados que o atraso da pauta ocorreu porque os Membros do

Ministério Pùblico fazem Alegações Finais e Manifestações Orais, enquanto que as remarcações e cancelamentos ocorrem porque os Membros do Ministério Pùblico não realizam audiências que se iniciam após às 14:00 hrs, sendo que é determinação da própria Corregedoria do MPSE não realizar as audiências que se iniciem após o horário regular de expediente forense.

Entretanto, nos últimos meses houve uma melhor organização da pauta de audiência, de modo que os cancelamentos estão ocorrendo em menor frequência.

14) REGISTRO FOTOGRÁFICO



15) CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Relatório de Correição, datado de 18 de julho de 2024, a Corregedoria-Geral concluiu o seguinte:

Inicialmente, em relação à insuficiência da estrutura de apoio e à inadequação das instalações da Unidade, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais, atualizados.

Ademais, não foi verificado, no dia da correição, nenhum procedimento extrajudicial fora do prazo ou sem movimentação, há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos, sob a presidência de Dr. Glademir Gonçalves de França Filho.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto possui atribuição extrajudicial na área relativa ao Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 6º, inciso I, da Resolução nº 016/2014 – CPJ. Após análise correicional, a Corregedoria Geral verificou a regular tramitação dos feitos na Unidade correicionada. Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.5 e 10.6, destacando o diálogo permanente com as Autoridades Policiais que atuam no município e com o Comando do 7º Batalhão de Polícia Militar, além da Polícia Federal, objetivando atuação

coordenada e eficiente. Informou, ainda, a atuação em casos complexos e de repercussão social (subitem 10.7), considerando as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do Planejamento Estratégico, o Promotor de Justiça não indicou ações vinculadas às metas e prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031, do MPSE, relacionadas à área de atuação da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto. Conceito: **REGULAR**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **MUITO BOM**

CONCEITO GERAL: MUITO BOM

Através do GED nº 20.27.0249.0000349/2024-66, foi encaminhado o Relatório de Correição Ordinária ao Membro do Ministério Público correicionado, que, no prazo de resposta, solicitou a retificação e consequente reavaliação do item 11, referente à avaliação do Planejamento Estratégico.

Em seguida, a Corregedoria Geral concedeu o prazo de 10 (dez) dias, para o Membro correicionado responder, objetivamente, aos itens 10 e 11, do Formulário de Correição, indicando as ações desenvolvidas na Promotoria de Justiça, que atendam às perguntas formuladas.

Em resposta, o Promotor de Justiça correicionado, Dr. Glademir Gonçalves de França Filho, indicou as atividades desenvolvidas alinhadas ao Planejamento Estratégico do MPSE:

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
<p>Esta Promotoria de Justiça não desenvolve projeto de interesse social, porém, apoia o “Projeto Desconstruindo Amélia”, criado no Município de Lagarto/SE, visando a redução dos índices de violência doméstica e familiar contra a mulher. Foi no âmbito do referido Projeto que o presente Promotor de Justiça ministrou a palestra mencionada no item 10.1.</p>	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
<p>Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.</p>	
11.4) Observações gerais/Justificativa	
<p>A Promotoria concluiu todas as Notícias de Fato relativas ao Objetivo 6 do Planejamento Estratégico MPSE 2022-2031 (Intensificar o combate à criminalidade e o efetivo controle externo da atividade policial), durante o período correionado, no prazo, atendendo desta forma o Indicador nº 3 do aludido objetivo e demonstrando desta forma que a atuação da Unidade Ministerial está alinhada ao planejamento estratégico da Instituição.</p> <p>Importante pontuar também que durante a formulação do planejamento estratégico, a sociedade sergipana, ao ser ouvida em dezembro de 2019, indicou o combate à criminalidade como prioridade máxima (vide pp. 07/08 do planejamento estratégico 2022-2031). E, em relação ao combate à criminalidade, o Membro Ministerial em questão tem realizado ações não somente no combate à criminalidade cotidiana, a exemplo dos crimes no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher e delitos patrimoniais, mas, principalmente, no combate à macrocriminalidade, a exemplo da reunião realizada em 17/11/2023, na sede da Polícia Federal em Aracaju/SE, ocasião em que como fruto desta cooperação, ocorreram algumas operações da Polícia Federal, ao longo de 2024, na cidade de Lagarto/SE, a exemplo da Operação Callidus, que resultou nos processos nºs 202455000211 e 202455000666.</p> <p>Ademais, não foram desenvolvidos projetos ou programas de interesse social para a Comunidade, por parte deste Presentante Ministerial, durante o período correionado, por causa da alta demanda processual e extraprocessual e, principalmente, em razão das cumulações para atuação em mais de uma Promotoria de Justiça, bem como a realização de sessões do júri em Comarcas diversas.</p>	

Ao ser questionado se desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a comunidade, o Membro do Ministério P\xfablico respondeu que, apesar de a Promotoria de Justiça n\x9ao desenvolver projeto de interesse social, a unidade apoia o “Projeto Desconstruindo Amélia”, criado no Município de Lagarto, que visa a redução dos índices de violência doméstica e familiar contra a mulher. Foi no âmbito do referido Projeto que o Promotor de Justiça correionado ministrou a palestra mencionada no item 10.1.

Em suas observações gerais, o Promotor de Justiça Dr. Glademir Gonçalves de França Filho informou, ainda, que a unidade ministerial, durante o período correionado, concluiu, dentro do prazo procedural, todas as notícias de fato relativas ao Objetivo 6 do Planejamento Estratégico MPSE 2022-2031 (Intensificar o combate à criminalidade e o

efetivo controle externo da atividade policial), em consonância com o indicador nº 3 do referido objetivo.

Ressaltou também que as ações do Membro ministerial têm ocorrido tanto no combate à criminalidade cotidiana quanto no combate à macrocriminalidade. Em relação a esta, explicou que, em 17/11/2023, foi realizada reunião na sede da Polícia Federal em Aracaju, que resultou na deflagração de algumas operações da Polícia Federal, ao longo de 2024, na cidade de Lagarto, a exemplo da Operação *Callidus* (processos nº 202455000211 e 202455000666).

Por último, informou que não foram desenvolvidos projetos ou programas de interesse social para a Comunidade, durante o período correionado, *“por causa da alta demanda processual e extraprocessual e, principalmente, em razão das cumulações para atuação em mais de uma Promotoria de Justiça, bem como a realização de sessões do júri em Comarcas diversas.”*

Por fim, não foram relacionados procedimentos extrajudiciais, em tramitação, com atuação dentro do planejamento estratégico do MPSE (subitem 11.3).

Diante do que foi apresentado no item 11 e nos termos do parágrafo único do art. 74, da Resolução nº 005/2014 – CPJ, em relação ao referido item: Conceito **MUITO BOM**.

Sendo assim, tem-se a seguinte avaliação, de acordo com o art. 74, da Resolução nº 005/2014 – CPJ:

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **MUITO BOM**

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho



Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, arquive-se.

Aracaju, 06 de setembro de 2024.

**Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público**